

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

Dispõe sobre Alteração do Regimento Interno e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, em virtude de aprovação Plenária, PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º: Por força da presente Resolução, que altera a redação do artigo 38 do Regimento Interno passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 38 – O Presidente só terá direito a voto:

I – na eleição da Mesa;

II – quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terço ou três quinto dos membros da Câmara;

II – quando houver empate em qualquer votação no Plenário;

Parágrafo Único – O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Mucuri, Bahia, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ MENDES FONTOURA

Presidente